

LEI MUNICIPAL Nº 272/03

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº97/98 e cria a “FG – Função Gratificada” para o cargo de enfermeiro padrão.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criada a gratificação de função símbolo FG-5 para a função de RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO”, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 15 DE JULHO DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal